



Recife/PE, 25 de abril de 2023

Ao Conselho Nacional de Educação (CNE)

Assunto: **APOIO. ABRADep. INCLUSÃO DE DIREITO ELEITORAL DENTRE OS CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS DA RESOLUÇÃO Nº 5/2018-CES/CNE**

O **Instituto Luiz Mário Moutinho - ILMM**, na oportunidade em que reitera votos de estima e consideração, em referência ao **Ofício nº 03/2023-ABRADEP** apresentado pela **Acadêmica Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep)**, cuja demanda foi protocolada sob o **processo nº 23001.000054/2023-65**, manifesta **apoio à iniciativa da Academia e reconhece a necessária inclusão de Direito Eleitoral dentre os conteúdos obrigatórios da Resolução nº 5/2018-CES/CNE.**

A disciplina de Direito Eleitoral detém **relevância eminente em muitas carreiras jurídicas de alto estrato.** Para mais, é iminente sua **condição de matéria elementar para todos os concursos públicos da área jurídica**, dado, notadamente, sua recente inserção no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Não suficiente, a inclusão de Direito Eleitoral na grade curricular como matéria obrigatória colabora para o **fortalecimento da estrutura democrática**, porquanto permite o enriquecimento dos debates acadêmicos em um momento tão necessário e desafiador para o Brasil.

Por fim, cientes de que isso contribui, especialmente, para a manutenção da Democracia Brasileira e também compartilhando o compromisso de defesa da Constituição e do Estado Democrático de Direito, o **Instituto Luiz Mário Moutinho considera de suma importância o passo dado pelo Abradep, bem como manifesta total apoio a esta iniciativa.**

Antônio Plácido Rodrigues Maciel

Diretor Geral

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4779 - 12º andar - Ilha do Leite, Recife - PE, 50070-160

81 3038.2284 | 81 99901.8500

www.institutoluizmariomoutinho.com.br

@institutolmmoutinho

@institutolmm

/institutoluizmariomoutinho